



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.031-15

Para a pretendida contratação da Sr^a. Sr^a. **ALINE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, Cirurgião Dentista, inscrita no Conselho Federal e Regional de Odontologia, sob o nº. PA-CD: 6197, com Registro Geral nº. 3940336- 2^a via-SSP/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 002.766.532-11, residente e domiciliada sito à Av. David Couvre, 406 – Fidelis Lorenzoni – Brasil Novo-Pará, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços especializados em odontologia, com serviços prestados junto ao Programa de Saúde Bucal, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, com atendendo 24 (vinte e quatro) pacientes por dia, (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas viciniais devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde, e demais determinações da contratante:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 28.903,95 (vinte e oito mil novecentos e tres reais e noventa e cinco centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de abril de 2015.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014